



VIII - SEMINÁRIO
LUSO-BRASILEIRO-ESPAANHOL
DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

28 e 29 de Novembro 2013

Hotel Pestana Rio Atlântico / Rio de Janeiro - RJ

VIII SEMINÁRIO LUSO-BRASILEIRO-ESPAANHOL DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

O evento é uma promoção conjunta do IRIB, do CENoR e do Colégio de Registradores de La Propiedad y Mercantiles de Espanha

Em novembro, a cidade do Rio de Janeiro irá receber congressistas de três países para discutir temas de grande importância para a classe notarial e registral. Interessados em participar do VIII Seminário Luso-Brasileiro-Espanhol de Direito Registral Imobiliário poderão realizar a inscrição no portal do IRIB. Associados ao Instituto e à Anoreg/RJ têm tarifas diferenciadas.

O vice-presidente do IRIB e integrante da Comissão de Assuntos Internacionais do Instituto, João Pedro Lamana Paiva, convida todos os registradores de imóveis e demais operadores do direito imobiliário a participarem do evento. "Esperamos que os colegas façam um esforço no sentido de prestigiarem a oitava edição desse Seminário, de singular importância, que temos a honra de promover este ano em nosso país. Os temas a serem tratados são de grande interesse para os três países parceiros, que, além de coirmãos, provêm de um sistema registral que guarda grande similitude não só nas origens como na atualidade. Não deixem de aproveitar essa oportunidade ímpar", diz.

O [Hotel Pestana Atlântica Rio](#) sediará o evento. A organização do Seminário recomenda que a reserva seja feita o quanto antes, tendo em vista que o Rio de Janeiro recebe milhões de turistas por ano. Para efetuar a reserva, entre em contato pelo e-mail reservas.br@pestana.com ou pelo telefone (21) 4062-0609. É importante mencionar o código GBCORPIRIR.

Dia 28/11/ 2013, quinta-feira

Tema geral: Implicações da Globalização.

1) A aquisição de imóveis por estrangeiro, Registros transnacionais, cooperação em matéria registral, Registro e serviços eletrônicos (Registro Eletrônico e a Iberoreg)

Palestrantes:

Eduardo Agostinho Arruda Augusto, registrador de imóveis em Conchas/SP, diretor de assuntos Agrários do IRIB – "A Aquisição de Imóveis por Estrangeiro"; Sérgio Jacomino, registrador de imóveis em São Paulo/SP – "Registro e serviços eletrônicos (Registro Eletrônico e a Iberoreg)".

2) O reconhecimento e execução de testamentos estrangeiros.

Palestrantes:

Nuno Ascensão Silva, professor na Faculdade de Direito de Coimbra e membro da direção do CENoR; Leonardo Monçoes Vieira, registrador em Barra Mansa/RJ e diretor da Escola de Notários e Registradores do Rio de Janeiro – Enoreg.

Dia 29/11/ 2013, sexta-feira

Tema geral: A crise da segurança jurídica contemporânea e o papel do registro predial em tempos de recessão e de desenvolvimento econômico.

Obs.: O desembargador Ricardo Henry Marques Dip abordará o tema: "A crise contemporânea da segurança jurídica"

1) A importância do princípio da concentração ou do prédio funcional ("finca funcional").

Palestrantes:

João Pedro Lamana Paiva, registrador de imóveis em Porto Alegre-RS e vice-presidente do IRIB; Madalena Teixeira, registradora, membro do Conselho Técnico dos Registros e do Notariado e associada do CENoR.

2) Eficácia do registro no âmbito de fatos frequentes em tempo de recessão econômica (penhoras, insolvências) e em fase de crescimento econômico (aquisições, hipotecas, etc.);

Palestrantes:

Mônica Vanderleia Alves de Sousa Jardim, professora e presidente do CENoR e Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento Filho, tabelião e Registrador em Volta Redonda/RJ e vice-presidente do IRIB para o Estado do Rio de Janeiro.

Participantes da Espanha (temas a serem definidos):

Dña. Almudena del río Galán (Directora de Relaciones Internacionales do Colegio de Registradores de España); D. Gabriel Alonso Landeta (Registrador).

[Inscreva-se](#)

[Hospedagem](#)

Fonte: Assessoria de Comunicação do IRIB

Em 24.10.2013

CGJ-MT PROMOVE 'SEMINÁRIO SOBRE OS ASPECTOS RELEVANTES DO DIREITO REGISTRAL'

Evento será realizado em Cuiabá e contará com a participação do vice-presidente do IRIB

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso irá promover, nos dias 29 e 30/10, o Seminário sobre os Aspectos Relevantes do Direito Registral. O evento será realizado no auditório do Fórum de Cuiabá, das 8h às 18h.

O IRIB será representado pelo seu vice-presidente e registrador de imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, João Pedro Lamana Paiva, que irá apresentar os temas "Procedimentos Referentes a Títulos Judiciais" e "Processo de Dúvidas" durante todo o primeiro dia do Seminário.

No dia 30, participa do evento o diretor de Informática e Tecnologia do IRIB e também presidente da Arisp, Flauzílio Araújo dos Santos, que abordará o tema "Penhora Online e a Indisponibilidade de bens". Ainda integram a programação a suplente do Conselho Fiscal do IRIB e presidente da Anoreg/MT, Maria Aparecida Bianchin Pacheco; o registrador de imóveis em Uiratã/MT, Bruno Becker, e o registrador de imóveis em São Paulo/SP Joelcio Escobar.

[Programação completa](#)

Fonte: Assessoria de Comunicação do IRIB

Em 24.10.2013

Jurisprudência
selecionada



CSM/SP: FRAÇÃO IDEAL – VENDA SUCESSIVA. PARCELAMENTO DO SOLO – BURLA. COPROPRIETÁRIOS SEM VÍNCULO.

Vendas sucessivas de fração ideal de imóvel, quando os coproprietários não possuem vínculo, caracteriza burla ao parcelamento do solo.

O Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo (CSM/SP) julgou a **Apelação Cível nº 0000182-09.2012.8.26.0408**, que manteve a negativa de registro de escritura pública de compra e venda de fração ideal, tendo em vista as sucessivas alienações ocorridas, caracterizando-se burla ao parcelamento do solo. O acórdão teve como Relator o Desembargador José Renato Nalini, e o recurso foi, à unanimidade, improvido.

No caso em tela, o recorrente alegou que a venda de fração ideal não caracteriza burla ao parcelamento do solo e que o negócio jurídico é perfeito, devendo produzir todos os seus efeitos, inexistindo no sistema jurídico regra que obste a copropriedade.

[Leia mais](#)

[Íntegra da decisão](#)

Seleção: Consultoria do IRIB

Fonte: Base de dados de Jurisprudência do IRIB

IRIB
RESPONDE



COMPRA E VENDA. CLÁUSULA RESOLUTIVA.

Questão esclarece acerca da alienação de imóvel onde consta imposição de cláusula resolutiva.

Para esta edição do Boletim Eletrônico a Consultoria do IRIB selecionou questão acerca da alienação de imóvel onde consta imposição de cláusula resolutiva. Veja como a Consultoria do IRIB se posicionou acerca do assunto, valendo-se dos ensinamentos de Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Pergunta

É possível a alienação de imóvel onde consta imposição de cláusula resolutiva ou ela deverá ser cancelada?

[Veja a resposta](#)

Seleção: Consultoria do IRIB

Fonte: Base de dados do IRIB Responde

Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o email boletim@irib.org.br ao seu catálogo de endereços.

EXPEDIENTE - BOLETIM ELETRÔNICO DO IRIB

O Boletim Eletrônico é uma publicação do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB.

Presidente do IRIB: Ricardo Basto da Costa Coelho (presidente.irib@gmail.com)

Jornalista responsável: Andrea Vieira Mtb 4.188

Textos: Juliana Affe

Consultoria: Fábio Fuzari e Daniela Lopes

Email: contato@irib.org.br

Revisão Técnica:

Ricardo Basto da Costa Coelho (presidente do IRIB); João Pedro Lamana Paiva (vice-presidente do IRIB); Francisco José Rezende dos Santos (membro do Conselho Deliberativo e da Comissão de Assuntos Internacionais); José Augusto Alves Pinto (secretário geral); Sérgio Busso (1º tesoureiro); Eduardo Agostinho Arruda Augusto (diretor de Assuntos Agrários); Jordan Fabrício Martins (diretor Social e de Eventos); Maria do Carmo de Rezende Campos Couto (membro do conselho editorial); Luiz Egon Richter (membro do conselho editorial); José de Arimatéia Barbosa (vice-presidente para o Estado do Mato Grosso); Helvécio Duia Castello (membro do Conselho Deliberativo), Maria Aparecida Bianchin Pacheco (suplente do Conselho Fiscal) e Ricardo Gonçalves (titular do Ofício Único de Passagem Franca/MA).

Nota de responsabilidade

O inteiro teor das notícias e informações você encontra no site do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB. O IRIB não assume qualquer responsabilidade pelo teor do que é veiculado neste informativo.

As opiniões veiculadas não representam necessariamente a opinião do IRIB e dos editores deste boletim eletrônico. As matérias assinadas são de exclusiva responsabilidade de seus autores.

Direitos de reprodução

As matérias aqui veiculadas podem ser reproduzidas mediante expressa autorização dos editores, com a indicação da fonte.